

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**Em 5 de setembro de 2017**

Revogação do inteiro teor da Portaria nº 404, de 23/04/2010, em face do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte - IESRN (cód. 3784), arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.016151/2008-41 e instauração de novo processo de supervisão em face do IESRN.

Nº 169 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/03/2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 110/2017/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, determina:

I)A revogação do inteiro teor da Portaria nº 404, de 23/04/2010, em face do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte - IESRN (cód. 3784), mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (cód. 2415).

II)O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.016151/2008-41, instaurado em face do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte - IESRN (cód. 3784), mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (cód. 2415).

III)A instauração de novo processo administrativo de supervisão em face do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), código e-MEC 3784, o qual deverá ser instruído com a presente decisão, para averiguar a efetiva oferta dos cursos da instituição registrados no cadastro do Sistema e-MEC.

IV)A notificação do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte - IESRN (cód. 3784), mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (cód. 2415), acerca do teor da presente decisão.

Dispõe sobre a revogação de medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho nº 135, de 16/06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2017, em face da Faculdade Paraíso - FAP (código e-MEC nº 1488), mantida pela Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda. (código e-MEC nº 984) e sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000241/2016-52.

Nº 170 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/03/2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 111/2017 /CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, determina:

I)A revogação das medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho nº 135, de 16/06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2017, em face da Faculdade Paraíso - FAP (código e-MEC nº 1488), mantida pela Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda. (código e-MEC nº 984).

II)O arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000241/2016-52 instaurado em face da Faculdade Paraíso - FAP (código e-MEC nº 1488), mantida pela Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda. (código e-MEC nº 984), nos termos do art. 47, §2º, do Decreto nº 5.773/2006.

III)A notificação da Faculdade Paraíso - FAP (código e-MEC nº 1488), mantida pela Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda. (código e-MEC nº 984), acerca do teor da presente decisão

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 172, de 06.09.2017 Seção 1 página 17)